



Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON

RELATÓRIO

RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - RCA

UNIDADE GESTORA	IDARON - Defesa Sanitária
ORDENADORES DE DESPESAS	Júlio Cesar Rocha Peres Matricula: 300150105 Presidente
PERÍODO FISCALIZADO	01.01.2019 a 31.12.2019 (Período Anual) CONSOLIDADO JANEIRO A DEZEMBRO
EQUIPE TÉCNICA DE ELABORAÇÃO	Pascalini Carvalho Chagas Matricula: 300062323 Controle Interno

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Objetivo Geral

2.2. Objetivos Específicos

3. METODOLOGIA

4. ASPECTOS INSTITUCIONAIS

4.1. Do Órgão/Entidade

4.2. Informações Gerais

4.3. Legislação

4.4. Da Estrutura Organizacional

4.5. Rol de Responsáveis

5. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

5.1. Execução dos Programas e das Ações

5.2. Análise da Eficácia, da Eficiência e da Efetividade dos Programas (geral e detalhado por ações)

5.2.1. Metodologia Utilizada para Análise da Eficácia, da Eficiência e da Efetividade dos Programas

5.2.2. Limitações da Metodologia Adotada

5.3. Demonstrativo das Transferências Recebidas e Concedidas

5.4. Conciliações Bancárias

5.4.1. Composição da Conciliação Bancária

5.5. Área de Execução Financeira

5.5.1. Pagamentos Independentes da Execução Orçamentária

5.5.1.1. Pagamento de Restos a Pagar

5.5.1.2. Pagamentos Extraorçamentários de Entradas Compensatórias no Ativo e Passivo Financeiro

5.6. Valores Restituíveis

6. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS NOS TERMOS DA LEI APLICADA A UNIDADE GESTORA

7. GESTÃO PATRIMONIAL

7.1. Almoxarifado

7.2. Bens Móveis e Imóveis

7.3. Veículos

7.3.1. Combustível

8. RECURSOS HUMANOS

8.1. Plano de Carreiras, Remuneração e Benefícios

8.2. Gastos com Despesa de Pessoal, Auxílios e Indenizações

8.3. Relação de Pessoal

8.4. Avaliação acerca do diagnóstico da força de trabalho

9. DO CONTROLE INTERNO

9.1. Da Estrutura

9.2. Das Normativas de Controle Interno

9.3. Dos Procedimentos de Fiscalização

10. ANÁLISE DAS DESPESAS

11. SUPRIMENTO DE FUNDOS

11.1. Da concessão e prestação de contas

11.2. Avaliação da concessão, utilização e prestação de contas

12. DESPESAS COM DIÁRIAS

12.1. Da concessão e prestação de contas

12.2. Avaliação da concessão, utilização e prestação de contas

13. DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS POR MEIO DE CONVÊNIOS, REPASSES OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES

13.1. Da transferência e prestação de contas

13.2. Avaliação da transferência, utilização e prestação de contas

14. DAS CONTRATAÇÕES NO PERÍODO

14.1. Das Modalidades de Licitações

14.2. Das Contratações diretas

14.3. Da Adesão às Atas de Registro de Preços e Pregão

14.4. Da existência de licitações suspensas pelos Órgãos de controle

14.5. Da avaliação das contratações

15. DAS COMISSÕES DE TOMADA DE CONTAS E PROCESSOS DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

16. DO CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE (MPF, MPE, CGU, CGE, TCU, TCE E OUTROS)

17. DA RENÚNCIA DE RECEITA

18. DA AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA DA UNIDADE GESTORA

19. DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

20. DA GESTÃO DE RISCOS E SISTEMAS DE CONTROLES INTERNOS - COSO

21. RESSALVAS/RECOMENDAÇÕES

22. CONCLUSÃO

23. PARECER TÉCNICO

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

1. INTRODUÇÃO

Trata-se dos exames sobre os atos e fatos referentes ao Exercício do ano de 2019 (01/01/2019 a 31/12/2019) de gestão orçamentária, financeira, operacional, patrimonial e contábil, praticados pela Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Unidade Gestora 19023, para avaliar os resultados quanto à eficiência, eficácia, efetividade e economicidade na gestão dos recursos, bem como mensurar o cumprimento da execução do Plano Plurianual (PPA) e Lei Orçamentária Anual (LOA), nos termos dos regulamentos vigentes, em atendimentos aos dispositivos: art. 52, alínea "a" da Constituição do Estado de Rondônia; Art. 9º, da Lei Complementar n. 154/1996 e Instrução Normativa 013/2004/TCERO. As principais normas reguladoras quanto a legalidade para elaboração deste instrumento referentes aos atos administrativos dos gestores da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, se fazem presente no Art. 70 e 74 da Constituição Federal, art. 51 da Constituição Estadual, Lei Complementar 101/2000, Lei Complementar 758/2014, Lei nº 4.320/64, Lei 8.666/93, Decreto nº 5.135/91, Decreto 23.277/18, Decreto Estadual 10.851/2013, Decreto Estadual 18.728/2014 e outros instrumentos legais pertinentes à Administração Pública.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral

Realizar exames à base de verificação, por amostragem, nas áreas: orçamentária, financeira, patrimonial e recursos humanos, na extensão julgada necessária às circunstâncias, cujos procedimentos foram os aplicáveis aos serviços públicos, observando as Normas e os Princípios Fundamentais de Auditoria previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como a Lei Federal nº 4.320/64, que dita as Normas Gerais de Direito Financeiro, Lei Federal nº 8.666/93, que rege os Procedimentos Licitatórios e Lei Complementar nº 101/00, que trata da Responsabilidade Fiscal, entre outras, com o objetivo de emitir opinião sobre as contas da Unidade ao certificar a regularidade ou eventuais irregularidades na gestão dos recursos alocados sob a responsabilidade dos agentes.

2.2 Objetivos Específicos

- ? Fiscalizar a execução e os procedimentos pertinentes ao processamento das despesas;
- ? Auditar as contas das Unidades, procedendo ao levantamento comparativo entre a receita e as despesas, orçadas e realizadas;
- ? Verificar e prevenir a ocorrência de danos e fraudes nos processamentos das despesas, incluindo a liquidação da mesma, mediante a certificação e fiscalização por comissões, elaboração e execução dos termos de contrato e de convênio, acompanhamento e fiscalização, termos de recebimento, processo licitatório e outros;
- ? Verificar quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade, publicidade, razoabilidade e finalidade pública nas compras e contratação de serviços por parte da U.O;
- ? Fiscalizar a exatidão das informações e dados fornecidos pelo órgão;
- ? Fiscalizar, auditar e avaliar o processamento e as prestações de contas de convênios, de suprimentos de fundos e de diárias, desde a concessão ao reconhecimento e homologação da despesa;
- ? Outras fiscalizações e auditagens nas contas, patrimônio, aquisições, concessões, parcerias, acordos, ajustes, cessões de crédito na contabilidade pública, incluindo a elaboração e a execução do orçamento, das receitas, finanças e registros.

3. METODOLOGIA

As metodologias aplicadas pretenderam a execução das seguintes atividades principais:

- ? Levantar dados e informações no âmbito da Unidade Orçamentária e no SIAFEM, pertinentes aos processos do terceiro quadrimestre de 2019;
- ? Registrar as ocorrências de práticas irregulares e/ou ilegais com base nos pareceres emitidos pelo Setor de Controle Interno/IDARON em processos e atos dos ordenadores de despesa referente às áreas orçamentária, financeira, patrimonial e recursos humanos;
- ? Não foi procedida à fiscalização in loco, nas dependências da IDARON, tendo em vista a existência de comissões de recebimento de materiais e serviços;
- ? O processamento da despesa durante o terceiro quadrimestre 2019 foi objeto de análise do Setor de Controle Interno, sendo os dados obtidos compilados e apresentados neste relatório.

4. ASPECTOS INSTITUCIONAIS

4.1 Do Órgão/Entidade

A Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, criada pela Lei Complementar nº 215/99, é o órgão executor da Política Estadual de Defesa Agrosilvopastoril, e tem por finalidade promover a fiscalização e execução das atividades de vigilância e defesa sanitária animal e vegetal, inspeção e fiscalização de produtos e subprodutos de origem animal, fiscalização e classificação da produção vegetal e identificação de essências florestais. Atualmente a IDARON conta com 08 (oito) Supervisões Regionais, são elas: Porto Velho, Ariquemes, Jaru, Ji-Paraná, Pimenta Bueno, Vilhena, Rolim de Moura e São Francisco do Guaporé; 84 (oitenta e quatro) postos de atendimento ao público (Unidades Locais de Sanidade Animal e Vegetal/ULSAV e Escritório de Atendimento a Comunidade) e 8 Postos de Fiscalização, distribuídos em todos municípios, alguns distritos e postos de fronteiras do Estado de Rondônia. A Sede Administrativa da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, CNPJ nº 03.092.697/0001-66, está localizada à Avenida Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas - Palácio Rio Madeira (CPA), 5º andar, edifício Rio Cautário, CEP: 76801-470 - Porto Velho-RO.

4.2 Informações Gerais

A Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia é o órgão executor da política de defesa agrosilvopastoril, com as seguintes finalidades atribuídas pela Lei Complementar 215/99:

- ? Promover a fiscalização e execução das atividades de vigilância e defesa sanitária animal e vegetal;
- ? Inspeção e fiscalização de produtos e subprodutos de origem animal;
- ? Fiscalização e classificação da produção vegetal; e,
- ? Identificação de essências florestais.

4.3 Legislação

Principais normas reguladoras dos atos de gestão da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia:

- ? Lei Complementar 215/99 - Criação da IDARON
- ? Decreto 8866/99 - Estatuto da IDARON
- ? Lei Complementar n.º 665/2012 - Plano de Cargos, Carreira e Remunerações dos servidores da IDARON
- ? Lei Complementar 68/92 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia
- ? Lei Complementar 965/2017 - Organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia

Em anexo encontra-se o planejamento estratégico do período 2020 a 2022 desta Autarquia.

nº 215/99 (0011258540)

nº 8866/99 (0011258541)

nº 68/1992 (0011258543)

Planejamento Estratégico 2020 a 2022 (0011258547)

nº 665/2012 (0011258549)

nº 965/2017 (0011258551)

4.4 Da Estrutura Organizacional

No Art. 5º, Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, a estrutura organizacional básica da IDARON, apresenta-se da seguinte forma:

I - Conselho Deliberativo; II - Conselho Fiscal;

III - Diretoria Executiva;

IV - Assessorias Técnicas;

V - Supervisores Técnicos, Administrativos e Financeiros;

VI - Unidades Locais de Sanidade Animal e Vegetal.

Gráfico da Estrutura Organizacional Básica (0011258553)

4.5 Rol de Responsáveis

- JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES

CPF: 637.358.301-53

RG: 57106590/SSP/PR

FUNÇÃO: PRESIDENTE

CARGO EFETIVO: FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO

DOC. NOMEAÇÃO: DECRETO S/N de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 002 de 04/018/2019

- ANA PARECIDA PEREIRA POQUIVIQUI

CPF: 829.910.811-04

RG: 08534055/SSP/MS

FUNÇÃO: DIRETORA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

CARGO COMISSIONADO

DOC. NOMEAÇÃO: DECRETO S/N de 19.06.2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 111 de 20/06/2018

- PASCALINI CARVALHO CHAGAS

CPF: 692554.072-87

RG: 683407/SSP/RO

FUNÇÃO: CONTROLADORA INTERNA

CARGO EFETIVO: PROFESSOR NÍVEL III

DOC. NOMEAÇÃO: DECRETO de 02/07/2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 121 de 04/07/2019.

5. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

5.1 Execução dos Programas e das Ações

PROGRAMA

A IDARON possui um programa denominado Programa Estadual de Defesa Agropecuária - 19023 - que tem sua atuação focada em três dimensões:

- 1) Vigilância na Defesa Sanitária Agropecuária;
- 2) Fiscalização dos insumos, produtos e serviços agropecuários; e,
- 3) Inspeção e Classificação de produtos e subprodutos agropecuários.

E possuem os seguintes objetivos:

? Promover a sanidade agropecuária, mantendo a situação das zonas livres de pragas/doenças através das ações de prevenção e controle; e,

? Promover a qualidade dos insumos agropecuários visando à melhoria da produtividade e competitividade da produção agropecuária com sustentabilidade ambiental.

O Programa Estadual de Defesa Agropecuária - 19023 se fundamenta pela necessidade de garantir a oferta de produtos e subprodutos agropecuários, com qualidade, assim como a transparência nas relações comerciais, facilitando a entrada dos produtos rondonienses nos mercados nacional e internacional, traduzindo numa melhor qualidade de vida para a população do estado de Rondônia.

AÇÕES/ATIVIDADES

Os Projetos Atividades - PA (ações) são divididos em fragmentos orçamentários, conforme descritos abaixo e demonstrado no gráfico em anexo:

? 2631 - Consolidar as Ações de Inspeção e Defesa Sanitária Animal;

? 2634 - Consolidar as Ações de Inspeção e Defesa Sanitária Vegetal;

- ? 0224 - Contribuir para Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- ? 2234 - Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais;
- ? 2091 - Atender os Servidores com Auxílios;
- ? 2087 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade.

DOTAÇÃO INICIAL

A **dotação inicial** foi aprovada mediante a Lei nº 4.455 de 07 de janeiro de 2019 - Lei Orçamentária Anual - 2019, cognominada de Lei Orçamentária Anual - LOA, **no aporte de R\$ 93.681.000,00 (noventa e três milhões seiscentos e oitenta e um mil reais).**

DOTAÇÃO ATUALIZADA

A **dotação atualizada** se evidencia em dois instantes, no **primeiro** é caracterizado por remanejamentos orçamentários, entre os projetos atividade, objetivando ajustar o orçamento às prioridades da gestão. Tais ajustes envolveram os Projetos/Atividades (2631 - Consolidar as Ações de Inspeção e Defesa Sanitária Animal; 2634 - Consolidar as Ações de Inspeção e Defesa Sanitária Vegetal; 2234 - Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais; e 2087 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade). O **segundo** foi com o incremento orçamentário nas Ações 1113 e 2087, via superávit financeiro, materializado através do Decreto nº. 24.233, de 30 de agosto de 2019, publicado no DIOF/RO nº. 163 de 02/09/2019, com aporte de R\$ 1.498.764,24 (um milhão, quatrocentos e noventa e oito mil, setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavo). O superávit financeiro indicado, é proveniente de convênio com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA, em que essa realização foi consubstanciada através de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2018, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

QUADRO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA-FINANCEIRA DAS AÇÕES/ATIVIDADES

UG	PROGRAMA	AÇÕES	DOTAÇÃO INICIAL (LOA - 2019)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADO FORMA ABSOLUTA	EMPENHADO FORMA RELATIVA (%)
		2087	16.320.279,00	18.069.340,70	9.743.456,41	53,92%
		2631	2.194.759,00	2.494.759,00	1.257.768,28	50,42%
		2634	2.065.750,00	966.750,00	307.025,00	31,76%
19023	1224	2234	68.330.212,00	71.788.717,13	71.431.184,33	99,50%

		2091	4.500.000,00	4.500.000,00	4.456.332,56	99,03%
		1113	0,00	377.973,80	0,00	0,00%
		0224	270.000,00	270.000,00	268.937,91	99,61%
	TOTAL		93.681.000,00	98.467.540,63	87.464.704,49	88,83%

Fonte: (DivePort, 2020) - Adaptado pela Coordenadoria de Planejamento-COPLAN/IDARON

As ações que obtiveram os maiores índices de execução, foram: 2234 - **Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais**, 2091- **Atender os Servidores com Auxílios**; e 0224 - **Contribuir para Formação do Patrimônio do Servidor Público**, seguiram valores bem próximo do teto máximo de execução.

Não obstante, os Projetos Atividade 2087- **Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade**, (2631) - **Consolidar as Ações de Inspeção e Defesa Sanitária Animal**; 2634 - Consolidar as Ações de Inspeção e Defesa Sanitária Vegetal; e 1113 - Adquirir Bens Permanentes, exibiram suas execuções orçamentárias em 53,92%, 50,42%, 31,76% e 0% nesta ordem.

Gráfico dos projetos atividades (0011258554)

5.2 Análise da Eficácia, da Eficiência e da Efetividade dos Programas (geral e detalhado por ações)

Neste item é apresentado a execução em sua totalidade e é sintetizado conforme o quadro abaixo. A execução orçamentária da IDARON no exercício financeiro do ano de 2019, vem apresentando os seguintes aspectos:

a) o Planejamento e Programação da Despesa - PPD atingiu um montante de 93,36% de dotação empenhada, em relação ao previsto na LOA.

b) A Capacidade Operacional Financeira da Despesa Empenhada - COFD apresentou-se dentro do terceiro quartil de sua execução orçamentária, a saber, 88,83% em relação a sua dotação atualizada.

	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO FINAL	DESPESA EMPENHADA	PPD (%)	COFD (%)
ANO	A	B	C	D= (C/A)*100	F= (C/B)*100
2019	93.681.000,00	98.467.540,63	87.464.704,49	93,36	88,83

Fonte: (DivePort, 2020) - Adaptado pela Coordenadoria de Planejamento - COPLAN/IDARON

Vale observar que o índice COFD, só atingiu a este patamar executório (88,83%), essencialmente a atuação dos três Projetos Atividade, (2234), (2091) e (0224), que tratam da remuneração, encargos e auxílios e pagamento do PASEP, que obtiveram suas taxas de execução excelentes, destarte, elevaram a média de execução.

As demais ações (2087, 2631, 2634 e 1113), não chegaram a valores melhores, em suas execuções, interdito, substancialmente, pela Lei Complementar Federal 156/2016 - Teto do Gastos e seus desdobramentos, que enfraqueceram o ritmo de execução do orçamento desta Unidade Orçamentária - 19023.

5.2.1 Metodologia Utilizada para Análise da Eficácia, da Eficiência e da Efetividade dos Programas

A metodologia utilizada para análise do orçamento da IDARON no exercício financeiro do ano de 2019, teve como parâmetro, dois indicadores de avaliação da Associação Brasileira de Orçamento Público-ABOP (HORA, 2017 apud ABOP, [2004]), que serviram para avaliar o comportamento das previsões orçamentárias e execução orçamentária e financeira, cuja descrição encontra-se abaixo:

- a) Planejamento e Programação da Despesa/PPD - Mede a capacidade do órgão de planejar, como será empregado o orçamento que lhe é destinado na LOA, resulta da divisão da despesa empenhada pela inicialmente prevista; e,
- b) Capacidade Operacional Financeira da Despesa Empenhada/COFD - Mede a capacidade de execução financeira do orçamento, auferida a partir da divisão da despesa empenhada com relação à dotação atualizada.

5.2.2 Limitações da Metodologia Adotada

A análise trata somente dos valores empenhados, desconsiderando os valores efetivamente liquidados, podendo gerar em alguns casos, inconsistências.

5.3 Demonstrativo das Transferências Recebidas e Concedidas

- Transferências recebidas:

Compreendem os valores das transferências financeiras recebidas em virtude da execução orçamentária (cota, repasse e sub-repasse), para fazer face ao pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais.

Conta Contábil	Descrição	Classificação	Valor
4.5.1.2.02.00	Repasse Recebido	Transferências Recebidas	73.803.098,05

- Transferências Concedidas:

Compreende o valor das transferências financeiras concedidas em virtude da execução orçamentária (cota, repasse e sub-repasse), para fazer face à cobertura do Termo de Cooperação Técnica entre IDARON e FUPEN, tendo como objeto o fornecimento de mão-de-obra de reeducandos.

Conta Contábil	Descrição	Classificação	Valor
3.5.1.1.2.02.00	Repasse Concedido	Transferências Concedidas pela Execução Orçamentária	326.926,89

5.4 Conciliações Bancárias

As conciliações bancárias apresentaram-se de maneira regular durante o período apurativo.

5.4.1 Composição da Conciliação Bancária

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DA CONTA BANCOS - REF. DEZEMBRO DE 2019.

UG	Conta Contábil	Nº do Banco	Agência	Nº da Conta	Descrição da Conta	Saldo da Conta Bancária em 31/12/2019
	111111902				IDARON/ARREC-TAXAS DEF. SAN. VEG	25.364.449,75
	113510102				DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALOR	20.088,63
190023		001	2757-X	16.409-7	Total	25.384.538,38

UG	Conta Contábil	Nº do Banco	Agência	Nº da Conta	Descrição da Conta	Saldo da Conta Bancária em 31/12/2019
	111111902				IDARON C RELACIONAMENTO	2.818,87
	113510402				DEPÓSITOS ESPECIAIS	161,24
190023		001	2757-X	7819-0	Total	2.980,11

UG	Conta Contábil	Nº do Banco	Agência	Nº da Conta	Descrição da Conta	Saldo da Conta Bancária em 31/12/2019

190023	113510102	001	2757-X	7980-4	IDARON CAUÇÕES	37.313,06
--------	-----------	-----	--------	--------	-------------------	-----------

UG	Conta Contábil	Nº do Banco	Agência	Nº da Conta	Descrição da Conta	Saldo da Conta Bancária em 31/12/2019
	111111902				IDARON-MANUTENÇÃO DE PESSOAL	427.637,51
	113510102				DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALOR	14.307,33
	113510202				DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,30
	113510402				CONSIGNACÕES	4.316,66
190023		001	2757-X	9072-7	Total	446.261,80

UG	Conta Contábil	Nº do Banco	Agência	Nº da Conta	Descrição da Conta	Saldo da Conta Bancária em 31/12/2019
	111111902				IDARON/ARREC-TAXAS DEF SAN ANIM	9.506.527,36
	113510102				DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALOR	99.903,54
	113510402				DEPÓSITOS ESPECIAIS	1.627,94
190023		001	2757-X	9075-7	Total	9.608.058,84

UG	Conta Contábil	Nº do Banco	Agência	Nº da Conta	Descrição da Conta	Saldo da Conta Bancária em 31/12/2019
190023	111111902	001	2757-X	9236-3	IDARON - TARIFAS DIVERSAS	467.943,31

UG	Conta Contábil	Nº do Banco	Agência	Nº da Conta	Descrição da Conta	Saldo da Conta Bancária em 31/12/2019
	111111902				IDARON CONV.822573/2015	1.541.507,47
	113510102				CONSIGNACOES	9.714,60
190023		001	2757-X	9942-2	Total	1.551.222,07

UG	Conta Contábil	Nº do Banco	Agência	Nº da Conta	Descrição da Conta	Saldo da Conta Bancária em 31/12/2019
190023	1111111902	001	2757-X	9897-3	HONOR. SUCUMBÊNCIAS	85.927,97

UG	Conta Contábil	Nº do Banco	Agência	Nº da Conta	Descrição da Conta	Saldo da Conta Bancária em 31/12/2019
	111111902				IDARON FOPAG	810.290,46
	113510102				DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALOR	1.323.109,34
	113510202				DEPÓSITOS JUDICIAIS	1.233,10

	113510502				DEPOSITOS TRANSFERIDOS	37.010,47
	113519902				OUTROS DEP. RESTITUIVEIS E VALORES	4.901,56
190023		001	2757-X	9964-3	Total	2.176.544,93

UG	Conta Contábil	Nº do Banco	Agência	Nº da Conta	Descrição da Conta	Saldo da Conta Bancária em 31/12/2019
190023	111111903	104	0632-7	548-2	ARREC-TAXAS DEF SAN ANIM.	0,20

Valor Total dos Saldos das Contas Bancárias em 31/12/2019	39.760.790,67
--	----------------------

Os Extratos Bancários que demonstram os valores da composição da conciliação bancária encontram-se em anexo.

conta corrente 7819-0 (0011258556)

conta corrente 9942-2 (0011258558)

conta corrente 9897-3 (0011258560)

conta corrente 7980-4 (0011258562)

conta corrente 9964-3 (0011258564)

conta corrente 16409-7 (0011258566)

conta corrente 548-2 (0011258567)

conta corrente 9236-3 (0011258569)

conta corrente 9075-1 (0011258571)

conta corrente 9072-7 (0011258574)

5.5 Área de Execução Financeira

5.5.1 Pagamentos Independentes da Execução Orçamentária

5.5.1.1 Pagamento de Restos a Pagar

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Inscrição	2.198.770,39
A Liquidar	0,00
Liquidados a Pagar	0,00
Pagamentos	1.674.766,86
Cancelamentos	524.003,53
Total a Pagar	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Inscrição	1.178.003,45
Pagamentos	1.120.657,36
Cancelamentos	57.346,19
Total a Pagar	0,00

Demonstrativo de Restos a Pagar não Processados (0011258576)

Demonstrativo de Restos a Pagar Processados (0011258578)

5.5.1.2 Pagamentos Extraorçamentários de Entradas Compensatórias no Ativo e Passivo Financeiro

Durante o exercício financeiro do ano de 2019 não houve ocorrência.

5.6 Valores Restituíveis

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
868810100	DEPÓSITOS E CAUÇÕES RELATIVOS	20.816.318,10
868810200	DEPÓSITOS JUDICIAIS	7.667,43
868810400	DEPÓSITOS ESPECIAIS	196.525,62
868810500	VALORES APREENDIDOS POR DEC.	525.306,81
868810600	DEPÓSITOS A TRANSFERIR	225,00
868810800	DEPÓSITOS PARA RECURSOS JUDICIAIS PRECATÓRIOS	1.516.527,26
868819999	OUTROS DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	340.229,36
TOTAL		23.402.799,58

Demonstrativo de Valores Restituíveis (0011258580)

6. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS NOS TERMOS DA LEI APLICADA A UNIDADE GESTORA

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS NOS TERMOS DA LEI APLICADA A UNIDADE GESTORA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2019 DA UG 190023 AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

NOTA 1 - CONTEXTO GERAL

A Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON é uma autarquia, constituída pela Lei Complementar nº 211, de 15 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, com personalidade jurídica de direito público, com autonomia técnica, administrativa e financeira e patrimônio próprio, vinculada a Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI. A sede da autarquia está localizada no Palácio Rio Madeira, edifício Rio Cautário, 5º andar, Avenida Farquar, nº 2986, bairro Pedrinhas, Porto Velho, Rondônia. A IDARON é integrante da Lei Orçamentária Estadual, Lei nº 4.455, de 07.01.2019, onde estão detalhadas as Ações e /ou Programas desenvolvidos pela Autarquia;

COMPETÊNCIA DA AGÊNCIA

Sua competência encontra-se disposta no art. 3º da Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, in verbis:

(...)

Art. 3º - Compete a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON:

I - planejar, coordenar e executar as ações de defesa sanitária e agrosilvopastoril do Estado, compatibilizando-as com as diretrizes da política agropecuária nos âmbitos Estadual e Federal, bem como expedir Certificado de Inspeção Estadual (CIE) e Zoofitosanitário;

II - promover estudos que subsidiem o planejamento na área de defesa agrosilvopastoril;

III - promover a integração das ações nas áreas de defesa agrosilvopastoril nos níveis Federal, Estadual e Municipal;

IV - propor a elaboração de Convênios com o Setor Público e Privado, para a execução de serviços de defesa agrosilvopastoril, nos âmbitos, Federal, Estadual e Municipal; V - promover a capacitação e aperfeiçoamento dos recursos humanos na área de defesa agrosilvopastoril e sanitária;

VI - manter intercâmbio de informações técnicas e científicas com instituições nacionais e internacionais que se dediquem às atividades de defesa sanitária e agrosilvopastoril;

VII - apresentar à Secretaria de Estado da Agricultura e Reforma Agrária ou à Instituição que a suceder, as propostas de planejamento e programas anuais e plurianuais de defesa agrosilvopastoril, com a ordenação prioritária dos projetos que os integrem e a identificação dos órgãos executores;

VIII - promover a realização de conferências, simpósios e outros conclaves científicos na área de defesa sanitária e agrosilvopastoril;

IX - coordenar, cadastrar e fiscalizar o comércio de insumos de uso agrosilvopastoril;

X - celebrar convênios, contratos, ajustes e protocolos com instituições públicas e privadas nacionais, estrangeiras, observada a legislação pertinente.

(?)

NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES E PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS INTRODUÇÃO:

As Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) representam o conjunto consolidado e sintetizado das informações econômicas, orçamentárias, financeiras e patrimoniais da entidade pública, com objetivo de retratar a saúde financeira, sendo os relatórios de saídas, base para análise e tomada de decisão por parte dos usuários da informação contábil. Sua estrutura está contida nos anexos da Lei 4.320/1964, na qual foi alterada pela Portaria STN 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, convergentes aos padrões internacionais de contabilidade. As demonstrações foram elaboradas em Conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP 8ª edição, Parte V aprovada pela Portarias Conjuntas STN/SOF nº 06, 07 e 877 DE 18/12/2018, que observa os

dispositivos legais que regulam o assunto, assim como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e, também, as disposições do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), tal qual as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP 16).

- a. **MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO:** As demonstrações contábeis estão apresentadas em real, que é a moeda funcional do Brasil. Todos os saldos foram apresentados em reais e com duas casas decimais, exceto quando indicado outra forma.
- b. **DISPONIBILIDADES:** As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.
- c. **CRÉDITOS E DÍVIDAS:** Os direitos, as obrigações e os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.
- d. As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2019 estão comparativas às demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2018;
- e. **ESTOQUES:** Os estoques são avaliados com base no valor de aquisição/produção/construção ou valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.
- f. **IMOBILIZADO:** O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem.
- g. **DEPRECIÇÃO:** Fora adotado para cálculo dos encargos de depreciação o método das quotas constantes, conforme preceitua o parágrafo 1º do art. 6º, Decreto 22.670 de 16/03/2018 bem como os critérios de definidos pela Secretaria da Receita Federal, por meio da Instrução Normativa nº 162, de 31 de dezembro de 1998, atualizada, ou a que vier substituí-la.
- h. **REAVALIAÇÃO:** é a adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens do ativo e **REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL** é a perda de benefícios econômicos futuros ou do potencial de serviços de ativo superior ao reconhecimento sistemático da redução dos benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços do ativo, devido à depreciação; conforme preceitua os incisos XXV e XXVI do art. 2º, Decreto 24.041 de 8/07/2019.
- i. **RESTOS A PAGAR:** Os restos a pagar não processados, ou seja, quando liquidados, alteram o status para restos a pagar não processados liquidados de exercícios anteriores, uma vez que estes devem compor o quadro de "Processados", conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 8ª Edição. Já os créditos em liquidação são considerados como restos a pagar não processados, uma vez que, ainda não se deu a devida liquidação.
- j. **RETENÇÕES:** O Estado adota a política contábil considerando a Retenção como paga apenas na baixa da obrigação.
- k. A Agência IDARON realiza a escrituração contábil através do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo de Rondônia - SIAFEM;

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) aprovadas pela Parte V do MCASP 8ª Edição são as seguintes (em anexo):

- BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
- BALANÇO FINANCEIRO
- BALANÇO PATRIMONIAL
- DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
- DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA
- DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Demonstrações Contábeis aplicadas à Unidade Gestora (0011258581)

7. GESTÃO PATRIMONIAL

7.1 Almoxarifado

A Gerência de Materiais, Patrimônio e Documentação - GEMPAD, cuja estruturação não possui instrumento regulador, passou a exercer a coordenação das atividades ligadas ao Patrimônio, Almoxarifado e Documentos Oficiais da IDARON, conforme estruturação demonstrada em anexo.

O Almoxarifado da IDARON está situado na BR 364, Km 07, Nº 9.280 c, Bairro Aeroclube, fração do lote nº 0031 da quadra nº999, setor 21, na cidade de Porto Velho. Conforme imagem em anexo.

A estrutura edificada para abrigar os bens em estoque e permanente da IDARON está em 2.650 m², incluídos aí 206 m² de escritórios e salas climatizadas. Na área externa tem-se 5.280 m² em que atualmente estão abrigoando veículos inservíveis, na mesma área, ainda existe 250 m² de estacionamento coberto.

O almoxarifado da IDARON, conta com 2.444 m² para abrigar bens de consumo e permanentes, inclusive dispõe de depósito climatizado para abrigar itens frágeis e com possibilidade de deterioração com o calor. Sua estrutura de armazenagem está baseada em estantes (para itens de consumo pequenos ou documentos oficiais), e palets, o que facilita a movimentação e armazenagem de bens em gerais.

O almoxarifado está sob a responsabilidade do Gerente de Gestão Patrimonial ANTONIO FORTUNATO DE OLIVEIRA NETO, Matrícula 300042623, conforme Decreto de Designação de 20 de agosto de 2019, em anexo.

Designação Antonio Fortunato de Oliveira Neto (0011258584)

Almoxarifado IDARON (0011258586)

Estrutura GEMPAD (0011258589)

7.2 Bens Móveis e Imóveis

A Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, no início do exercício financeiro de 2019, possuía o valor de bens móveis e imóveis de R\$ 37.618.353,93 (trinta e sete milhões, seiscentos e dezoito mil, trezentos e cinquenta e três reais e noventa e três centavos), e ao final o valor alcançou R\$ 28.282.452,65 (vinte e oito milhões, duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), conforme nota 5, das notas explicativas em anexo do Item 6 deste relatório.

Os bens incorporados no exercício de 2019 estão contidos na planilha em anexo, observamos que os valores do Sistema de Patrimônio e o SIAFEM apresentam inconsistências devido a falta de comunicação entre os sistemas, no entanto, a IDARON, encontra-se em processo de atualização de valores dos seus bens para implantação de um novo sistema de patrimônio, nos termos da Instrução Normativa nº 001/2020 - IDARON/COAF (em anexo).

Em relação ao inventário físico do exercício 2019, o mesmo encontra-se em fase de elaboração de relatório, e seus procedimentos encontram-se registrados no processo SEI de nº 0015.130939/2019-57.

Checklist de Auditoria de bens (0011258591)

Checklist dInstrução Normativa nº 001/2020 - IDARON/COAF (0011258592)

Planilha de Incorporação de Bens 2019 (0011258594)

7.3 Veículos

A IDARON possui em sua frota 473 (quatrocentos e setenta e três) veículos para atender as necessidades da sede administrativa, unidade da Capital e unidades do Interior. O quadro em anexo traz a distribuição dos veículos, com o modelo, ano e status.

Em relação a manutenção dos veículos abaixo consta demonstrativo desta despesa.

Quadro Demonstrativo das despesas com Manutenção de Veículos no Exercício de 2019

Mês	Valor
janeiro	0,00
fevereiro	19.316,92
março	65.500,00
abril	70.398,52
maio	75.516,77
junho	78.460,17
julho	83.503,60
agosto	71.495,24
setembro	47.688,98

outubro	77.219,66
novembro	50.671,71
dezembro	1.399,54
Total	641.171,97

No que concerne as multas de trânsito aplicadas aos veículos desta IDARON, consta em anexo a relação dos processos com o nome dos responsáveis e a situação de pagamento destas infrações.

Frota de Veículos da IDARON (0011258597)

Relação de processos de infrações de trânsito (0011258599)

7.3.1 Combustível

Em relação à despesa com aquisição de combustível no exercício de 2019, esta foi de R\$ 1.214.979,77 (um milhão, duzentos e catorze mil, novecentos e setenta e nove reais e setenta e sete centavos).

Quadro Demonstrativo das despesas com Combustível no 3º Quadrimestre de 2019

Mês	Valor
janeiro	46.276,58

fevereiro	79.893,79
março	100.373,68
abril	119.499,68
maio	126.258,86
junho	131.972,16
julho	127.664,61
agosto	94.682,39
setembro	134.508,08

outubro	131.944,55
novembro	97.349,34
dezembro	24.556,05
Total	1.214.979,77

8. RECURSOS HUMANOS

8.1 Plano de Carreiras, Remuneração e Benefícios

O Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia foi implementado pela Lei Complementar nº 665 de 21 de maio de 2012 (em Anexo), publicada no Diário Oficial do Estado nº 1979 na mesma data.

Plano de Cargos Carreira e Remuneração (0011258601)

8.2 Gastos com Despesa de Pessoal, Auxílios e Indenizações

O valor da despesa com Pessoal (remuneração, auxílios e encargos sociais) no exercício financeiro de 2019 foi de R\$ 75.230.066,38 (setenta e cinco milhões, duzentos e trinta mil, sessenta e seis reais e trinta e oito centavos), conforme fonte do Setor de Contabilidade. No quadro em anexo contém a descrição detalhada.

Quadro Demonstrativo com Despesa com Pessoal (0011258608)

8.3 Relação de Pessoal

A IDARON possui 84 postos de atendimento ao público (Unidades Locais de Sanidade Animal e Vegetal/ULSAV e Escritório de Atendimento a Comunidade) e 9 Postos de Fiscalização, distribuídos em todos os municípios, alguns distritos e postos de fronteiras do Estado de Rondônia, o seu quadro de colaboradores, conforme informações do Setor de Recursos Humanos da IDARON, apresenta-se da seguinte forma:

Demonstrativo da Quantidade de Servidores da IDARON

Descrição	Qde
Servidores Efetivos/IDARON (A)	524
Servidores Federais (B)	68
Servidores Removidos (C)	68
Servidores Comissionados SEM Vínculo (D)	109
Servidores Comissionados COM Vínculo (E)	29
Servidores Emergenciais (F)	09
Servidores com Função Gratificada (G)	89
Servidores Cedidos P/ IDARON (H)	68

Reeducando (I)	29
----------------	----

Estagiários (J)	98
Total (= A +B+C+D+E+F + G + H + I+J - E - G)	973

Registre-se que as quantidades de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas previstos na Lei Complementar 965/2017 para IDARON, são, respectivamente, 138 (cento e trinta e oito) e 89 (oitenta e nove), e conforme demonstrado no quadro acima, a IDARON mantém ocupados estes cargos e funções dentro do limite estabelecido na referida lei.

8.4 Avaliação acerca do diagnóstico da força de trabalho

No quadro EM ANEXO observamos que a LC 665/2012 existem 1731 vagas em cargos efetivos, cujo ingresso se dá através de concurso público com exigência de escolaridade de nível médio e superior. Destas vagas, 538 estão devidamente ocupadas, correspondendo 31,02% das vagas disponíveis, o que ocasiona déficit de pessoal para executar as funções da IDARON.

Alguns cargos não possuem nenhuma vaga ocupada, são eles: Analista de Gestão da Defesa Agropecuária, Analista de Controle Interno, Analista de Tecnologia da Informação (Especialidades banco de dados e Redes e Telecomunicações), Psicólogo, Agente de Manutenção, Técnico de Tecnologia da Informação e Fiscal Estadual Agropecuário (Engenharia Florestal).

Os cargos de Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária e Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária apresentam, respectivamente, 20,45% e 36,42% de ocupação das vagas disponíveis, tal situação deve ser verificada pelos gestores, tendo em vista que o primeiro é responsável pelo atendimento ao público e alguns serviços administrativos nas unidades de atendimento, e o segundo é responsável por atividades laborais de menor complexidade que aquelas destinadas aos Fiscais Estaduais Agropecuários, ficando estas atividades comprometidas e/ou deficientes.

Com a previsão da retirada da vacina contra febre aftosa para o mês de abril de 2020, o que elevará o Estado de Rondônia à categoria de Estado Livre de Febre Aftosa sem Vacinação, para preservar e aumentar a eficiência na fiscalização da defesa sanitária no Estado de Rondônia, principalmente nas áreas de fronteiras com a Bolívia e os Estados do Amazonas, Acre e Mato Grosso, bem como a eficácia na inspeção em frigoríficos com atividades no Estado, A IDARON, estará contratando no exercício de 2020, 35 médicos veterinários, de caráter emergencial, regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas/CLT.

Quadro Demonstrativo de Cargos da IDARON (0011258609)

9. DO CONTROLE INTERNO

9.1 Da Estrutura

Na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, a estrutura organizacional e atribuições do Setor de Controle não está devidamente regulamentada por ato legal específico, ou seja, não possui atribuições predefinidas e não consta na estrutura da IDARON. Para desempenhar o papel de controle interno, esta Agência atualmente conta com uma equipe técnica formada por 2 servidores e 1 estagiário, esses servidores pertencem ao quadro efetivo da Agência e do Governo do Estado de Rondônia, sendo: 01 ocupante do cargo de Economista e 01 ocupante do cargo de Gerente de Defesa Sanitária, cuja escolaridade é de nível superior/Direito. O cargo de Controlador Interno constitui-se em Cargo de Direção Superior/CDS-06, instituído na Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015. Em decorrência da insuficiência de Recursos Humanos no Setor de Controle Interno, bem como, a falta de regulamentação, os trabalhos realizados se resumem na análise quanto à legalidade de processos de aquisição de compras de bens ou serviços e análise nos procedimentos de diárias.

9.2 Das Normativas de Controle Interno

Não há normas criadas pela IDARON referente à atividade de controle, impende mencionar que a estrutura organizacional e atribuições do Setor de Controle não está devidamente regulamentado por ato legal específico, ou seja, não possui atribuições pré-definidas e não consta na estrutura da IDARON.

9.3 Dos Procedimentos de Fiscalização

Em decorrência da insuficiência de Recursos Humanos no Setor de Controle Interno, bem como, a falta de regulamentação, os trabalhos realizados se resumem na análise quanto à legalidade de processos de aquisição de compras de bens ou serviços, recursos humanos, suprimento de fundos e diárias e confecção dos Relatórios Quadrimestrais e Anuais aos órgãos de Controle.

10. ANÁLISE DAS DESPESAS

A atuação do Controle Interno consiste na análise de processos de aquisição de bens de consumo em geral e permanentes com valor igual ou inferior a R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), nos termos do item a, do art. 1º da Resolução nº 01 de 23/11/2017.

No exercício financeiro do ano de 2019, de modo geral a execução da despesa obedeceu às normas legais aplicadas à Administração Pública.

Observamos que não houve ocorrências de despesas sem prévio empenho, sem cobertura contratual, bem como sem previsão orçamentária de créditos.

Verifica-se no quadro em anexo que o valor com despesas de bens e serviços durante o exercício financeiro de 2019 foi de R\$ 3.330.330,05 (três milhões, trezentos e trinta mil, trezentos e trinta reais e cinco centavos).

Planilha Demonstrativa das Despesas com Bens e Serviços (0011258610)

11. SUPRIMENTO DE FUNDOS

11.1 Da concessão e prestação de contas

Os Recursos de Suprimentos de Fundos Concedidos no Exercício Financeiro de 2019 se Apresentam da Seguinte Forma.

Saldo Concedido no Exercício	175.484,94
------------------------------	------------

Saldo Pendente de Prestação de Contas	73.614,77
Saldo de Prestação de Contas em Análise	30.954,52
Saldo de Prestação de Contas Irregular	0,00
Saldo de Prestação de Contas a Homologar	1.936,72
Saldo de Prestação de Contas Homologadas no Exercício e Exercícios Anteriores	153.412,53
Saldo de Prestação de Contas sem Folha de Pagamento a Descontar	0,00
Saldo de Prestação de Contas em Folha de Pagamento Descontada	0,00
Saldo em Tomada de Contas Especial	0,00

OBS: O SIAFEM não apresenta os valores de prestação de contas homologadas no exercício e exercícios anteriores de forma separada.

Quadro Analítico de Suprimento de Fundos (0011258611)

11.2 Avaliação da concessão, utilização e prestação de contas

Não foram encontradas irregularidades e /ou ilegalidades que causasse prejuízo ao erário nos processos de suprimento de fundos concedidos no período avaliado, obedecendo os termos da Portaria nº 123 de 09 de julho de 2004.

Portaria 123/2004 (0011258614)

12. DESPESAS COM DIÁRIAS

12.1 Da concessão e prestação de contas

Descrição	Valor (R\$)
Saldo de Diárias Pendentes de Prestação de Contas	420.354,70

Descrição	Valor (R\$)

Saldo de Prestação de Contas em Análise	516.634,20
---	------------

Descrição	Valor (R\$)
Saldo de Prestação de Contas Irregular	7.920,00

Descrição	Valor (R\$)
Saldo de Prestação de Contas a Homologar	459.156,55

Descrição	Valor (R\$)
Saldo de Prestação de Contas Homologadas do Exercício	1.432.115,00

Descrição	Valor (R\$)
Saldo de Prestação de Contas Homologadas de Exercícios Anteriores	983.244,85

Descrição	Valor (R\$)
Saldo de Prestação de Contas Homologadas em Exercício Anterior	0,00

Neste ítem cabe observar que o Sistema Integrado de Administração Financeira demonstra apenas o valor da Prestação de Contas Homologadas em Exercícios Anteriores, conforme informações do Setor de Contabilidade/IDARON.

Descrição	Valor (R\$)
Saldo de Prestação de Contas em FOPAG a Descontar	0,00
Saldo de Prestação de Contas em FOPAG Descontada	0,00
Saldo de Diárias em Tomadas de Contas Especial	0,00
Saldo de Diária a inscrever em Dívida Ativa	0,00
Saldo de Diária Inscritas em Dívida Ativa	0,00

Fonte: Setor de Contabilidade/Quadro Analítico de Diárias Concedidas - 2019 (em anexo)

Quadro Analítico de Concessão de Diárias - 2019 (0011258615)

12.2 Avaliação da concessão, utilização e prestação de contas

Durante o exercício de 2019, em estrita obediência aos termos do Decreto nº 18728/2014 (em anexo) que regulamenta o procedimento de diárias, o Setor de Controle Interno não vislumbrou a ocorrência de irregularidades e impropriedades quanto às etapas de concessão, utilização e prestação de contas de diárias. Registramos que os apontamentos realizados pelo Controle Interno foram efetivamente regularizados.

Adicionalmente, informamos que não houve concessão de diárias para suprir a escassez de servidores ou empregados.

Decreto 18.728/2014 (0011258616)

13. DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS POR MEIO DE CONVÊNIOS, REPASSES OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES

13.1 Da transferência e prestação de contas

Não houve ocorrência.

13.2 Avaliação da transferência, utilização e prestação de contas

Não houve ocorrência.

14. DAS CONTRATAÇÕES NO PERÍODO

No período em evidência os contratos e aditivos celebrados totalizaram o valor de R\$ 7.917.436,56 (sete milhões, novecentos e dezessete mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), conforme demonstrado da planilha em anexo.

Contratos e Aditivos do Exercício 2019 (0011258619)

14.1 Das Modalidades de Licitações

A modalidade de licitação utilizada para aquisição e contratação de bens e/ou serviços foi o Pregão Eletrônico, conforme demonstrado nas planilhas em anexo.

Planilha Demonstrativa de Bens e Serviços (0011258621)

Planilha Demonstrativa de Contratos e Serviços (0011258622)

14.2 Das Contratações diretas

As despesas com aquisição de bens e/ou serviços de forma direta por dispensa e/ou inexigibilidade de licitação somaram o montante de R\$ 1.321.985,28 (um milhão, trezentos e vinte e um mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos), conforme planilha em anexo.

Contratações Diretas (0011258624)

14.3 Da Adesão às Atas de Registro de Preços e Pregão

As adesões às Atas de Registro de Preciso somaram no período avaliado o valor de 44.919,95 (quarenta e quatro mil, novecentos e dezenove mil e noventa e cinco centavos), conforme planilha em anexo.

Com o advento do Decreto nº 24.367 de 16 de outubro de 2019 (em anexo), todos os prazos e procedimentos referentes ao exercício 2019, deste instrumento foram obedecidos.

Decreto de Encerramento do Exercício 2019 (0011258628)

Adesão à Ata de Registro de Preços (0011258629)

14.4 Da existência de licitações suspensas pelos Órgãos de controle

Não houve ocorrências.

14.5 Da avaliação das contratações

Não foram constatadas irregularidades e/ou impropriedades nas contratações, as mesmas foram realizadas obedecendo a legislação vigente, em especial a Lei de Licitações e Contratos 8.666/93 e demais correlatas.

15. DAS COMISSÕES DE TOMADA DE CONTAS E PROCESSOS DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

No exercício financeiro do ano de 2019 foram instaurados os seguintes processos de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinares:

Processo	Portaria Designação	Fato Apurado	Resultado
0015.160228/2019-15	302/2019/IDARON-CORREG	Desentendimentos com funcionários do frigorífico	Em andamento/sem decisão
0015.202794/2019-01	164/2017/GAB/IDARON	Não autuação de produtores do frigorífico	Em andamento/sem decisão

0015.272429/2019-56	505/2019/IDARON-ASTEC	Hillux afundada em riacho	Em andamento/sem decisão
0015.252953/2019-19	610/2019/IDARON-ASTEC	DARE's da emissão de GTa's	Em andamento/sem decisão
0015.139962/2019-15	278/2019/IDARON-CORREG	Contratação de terceiros para extrair madeira	Em andamento/sem decisão
0015.257634/2019-91	503/2019/IDARON-ASTEC	Suposta geração de GTA's sem procuração pública	Em andamento/sem decisão
0015.264223/2019-52	520/2019/IDARON-ASTEC	Embriaguez e desobediência	Em andamento/sem decisão
0015.321090/2019-29	646/2019/IDARON-ASTEC	Ação de regresso	Em andamento/sem decisão
0015.141665/2019-21	707/2019/IDARON-CORREG	Apuração de denúncia	Em andamento/sem decisão

Fonte: Corregedoria/IDARON

16. DO CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE (MPF, MPE, CGU, CGE, TCU, TCE E OUTROS)

- Processo nº 3895/2018/TCERO - DM 0033/2019-GPCPN - Cumprimento da Lei de Transparência e Legislação correlata, decisão cumprida disposta no processo SEI sob nº 0015.067198/2019-61.
- ? Processo 03140/14/TCE-RO - Acórdão APL-TC 00482/17 - Esclarecimentos quanto a relação de bens imóveis, instalações e equipamentos de propriedade do FEFA/RO. Decisão cumprida estando disposta no processo SEI sob nº. 0015.123783/2019-58.
- Processo 01503/2008-TCE - Cumprimento do ACI-TC468/19 sobre a Prestação de Contas do Exercício de 2007, referente a regularização do valor de diárias na importância de R\$ 4.195,00 (quatro mil, cento e noventa e cinco reais), processo administrativo nº. 0015.249206/2019-95.
- Processo 2460/18-TCE-RO - Prestação de Contas do Exercício de 2017: Julgou regular a Prestação de Contas de 2017. Recomendações inseridas no processo SEI sob nº 0015.212411/2019-03.

17. DA RENÚNCIA DE RECEITA

Não houve ocorrência.

18. DA AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA DA UNIDADE GESTORA

A Portaria nº 142/2019/CGE-NRH, publicada no DOE 167 DE 06/09/2019 (anexo) designou a Comissão Gestora de Documentos-CGD, sendo composta, no âmbito da IDARON, pelos seguintes servidores: PASCALINI CARVALHO CHAGAS - mat. 300062323; IULSF ANDERSON MICHELON, Mat. 300042676 e LETÍCIA SATOMI KURODA, mat. 300097170.

No exercício financeiro de 2019, 10 (dez) solicitações foram encaminhadas via Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC) à IDARON, sendo todas atendidas tempestivamente, com o envio das respostas pelo próprio sistema e-SIC, com fidedignidade, em obediência às legislações de regência que tratam da transparência pública.

Em anexo segue quadro com as demandas encaminhadas à IDARON, contendo os seguintes dados: nome do solicitante; nº do protocolo; data do pedido; data da resposta ao solicitante; assunto e status do pedido.

Adicionalmente, informamos que, em cumprimento ao art. 2º, da Lei Complementar 131 de 27 de maio de 2009 e Instrução Normativa nº 52/2017/TCE-RO, a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, mantém ativo o seu Portal da Transparência no endereço eletrônico www.idaron.ro.gov.br, onde informa os procedimentos internos e a atualização de informações desta Agência.

Planilha Demandas E-SIC 2019 (0011258631)

Portaria Designação Membros do E-sic (0011258632)

19. DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

O art. 6º do Decreto nº 16.901/2012, dispõe que as obrigações de pagamentos decorrentes de contratos celebrados terão como marco inicial a apresentação do documento de cobrança (nota fiscal ou fatura), devidamente acompanhada da apresentação dos documentos comprobatórios da manutenção dos requisitos dos contratos.

A IDARON tem cumprido os prazos estabelecidos no referido decreto, ressaltando que em algumas situações a ausência de cumprimento de requisitos por parte do fornecedor causam o descumprimento desses prazos.

20. DA GESTÃO DE RISCOS E SISTEMAS DE CONTROLES INTERNOS - COSO

O COSO é uma estrutura que permite a avaliação do sistema de controle interno, buscando proporcionar grau de confiança para concretizar os seguintes objetivos: Eficácia e eficiência dos recursos; Confiabilidade da informação e Cumprimento das leis e normas, permitindo que os administradores permaneçam focados na busca das metas de desempenho operacional e financeiro, ao mesmo tempo em que operam dentro dos limites impostos pelas legislações aplicáveis.

O sistema de controle interno é um processo - ações que permeiam as atividades de uma entidade. Nesse processo, podemos dizer que no âmbito da IDARON existem controles de políticas e procedimentos que norteiam as atividades desta autarquia.

Adicionalmente, registramos que a organização possui Plano Estratégico, com a definição da missão, visão, fixação estratégicas e estabelecimento de objetivos a serem atingidos, além de formular planos para realizá-

los.

A Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia possui um sistema de atendimento das Requisições de Materiais de Consumo-RMC, que passam por 6 fases, sendo elas:

- 1ª) Solicitação da Unidade;
- 2ª) Validação na Supervisão;
- 3ª) Aprovação pela Coordenação Administrativa Financeira-COAF;
- 4ª) Atendimento da RMC;
- 5ª) Separação de Material, sendo um Processo interno em que atende e separa material a ser distribuído;
- 6ª) Recebimento do Material na unidade.

Para distribuição de material é desenvolvido o Cronograma de Entrega, disponibilizado no SISMATERIAL, onde são estabelecidas datas de separação, entrega e retirada de materiais, incluindo unidades administrativas e setores administrativos e técnicos. O valor correspondente aos bens móveis da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia em 31 de dezembro de 2019 correspondia a R\$ 25.027.016,55 (vinte e cinco milhões, vinte e sete mil, dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos). Em relação aos bens imóveis o valor destes bens em 31 de dezembro de 2019 correspondia a R\$ 4.168.473,23 (quatro milhões, cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e três centavos).

O Controle Interno iniciou por amostragem visitas as unidades da Agência com objetivo de realizar fiscalização sobre o controle patrimonial, conforme itens do checklist de auditoria. Ressaltamos que a Instrução Normativa nº 001/2020 - IDARON/COAF, em anexo, implanta um novo sistema de patrimônio denominado Módulo de Patrimônio, o que tornará mais eficiente o gerenciamento dos bens desta Agência.

Ademais, a gestão de riscos ocorre especialmente nas atividades de Vigilância Animal, onde a Autarquia mantém o constante monitoramento das ações, dispondo de planos de ação para identificar, analisar e combater os riscos à realização dos objetivos da entidade.

Ambiente de controle

O ambiente de controle é um conjunto de normas, processos e estruturas que fornece a base para a condução do controle interno por toda a organização. A estrutura de governança e a alta administração estabelecem uma diretriz sobre a importância do controle interno, inclusive das normas de conduta esperadas, estabelecendo Leis, Decretos, Instruções Normativas, Portarias, Regulamentos e outros dispositivos legais de obediência a todos da organização.

No Portal da IDARON há o conjunto de legislações, atos internos, normas, notas técnicas e demais documentos atinentes a atividade desta Autarquia.

Avaliação de riscos

Toda entidade enfrenta vários riscos de origem tanto interna quanto externa. Define-se risco como a possibilidade de que um evento ocorra e afete adversamente a realização dos objetivos. A avaliação de riscos envolve um processo dinâmico e iterativo para identificar e avaliar os riscos à realização dos objetivos. Esses riscos de não atingir os objetivos em toda a entidade são considerados em relação às tolerâncias aos riscos estabelecidos.

Dessa forma, a avaliação de riscos estabelece a base para determinar a maneira como os riscos serão gerenciados.

No âmbito da IDARON/FESA, destacamos a gestão de riscos especialmente nas atividades de Vigilância Animal, onde a Autarquia mantém o constante monitoramento das ações, dispondo de planos de ação para identificar, analisar e combater os riscos à realização dos objetivos da entidade.

Atividades de controle

Atividades de controle são ações estabelecidas por meio de políticas e procedimentos que ajudam a garantir o cumprimento das diretrizes determinadas pela administração para mitigar os riscos à realização dos objetivos.

As atividades de controle são desempenhadas em todos os níveis da entidade, possuindo natureza preventiva ou de detecção, como podemos destacar o fiel controle nas atividades sanitárias animal e vegetal em todo o estado de Rondônia, perfazendo o trabalho realizado especialmente no ambiente externo da IDARON, até uma série de atividades internas como: autorizações, aprovações, verificações, análises laboratoriais de material coletado em campo, etc.

Informação e comunicação

A informação é necessária para que a entidade cumpra responsabilidades de controle interno a fim de apoiar a realização de seus objetivos. A administração obtém, gera e utiliza informações importantes e de qualidade, originadas tanto de fontes internas quanto externas, a fim de apoiar o funcionamento de outros componentes do controle interno.

Nas fiscalizações zoossanitárias, realizadas constantemente por esta agência de vigilância sanitária, as comunicações externas permite o recebimento de informações, análise do grau de sua relevância, propiciando ações internas conjuntas no sentido de possibilitar a resposta a expectativa da informação.

A Coordenação de Epidemiologia da Agência IDARON é responsável pelo gerenciamento dos dados e informações sobre ocorrência das doenças atendidas pelo serviço veterinário oficial, bem como pela captação dos casos clínicos declarados pelos médicos veterinários privados, laboratórios, instituições de pesquisa e/ou ensino.

Atividades de monitoramento

A entidade utiliza avaliações para se certificar da presença e do funcionamento das estratégias, competências e objetivos traçados para a instituição na área de vigilância animal e vegetal, com o monitoramento das atividades e existência de planos de ações na detecção de doenças.

Estamos disponibilizando uma ferramenta interativa para consultas e gerenciamento de dados obtidos através do registro nos Formulários de Investigação Oficial de Doenças pelas Unidades de Atendimento da agência. Essa ferramenta pode ser usada para demonstrar a ocorrência de doenças em Rondônia, notificadas e investigadas pela Idaron, bem como poderá ser usada como ferramenta de gestão pelo próprio Serviço Veterinário.

É possível que sejam feitas avaliações temporais, entre regionais e/ou unidades, em relação ao número de investigações de doenças, tempo de ação e reação, geolocalização das investigações por síndrome e doenças,

entre outras.

Planejamento Estratégico IDARON 2018-2022 (0011258634)

21. RESSALVAS/RECOMENDAÇÕES

Em razão das competências legais desta Coordenadoria de Controle Interno, que inclui orientar o gestor da IDARON no desempenho de suas atividades seguindo, dentre outros, os princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade e moralidade, recomendamos aos gestores o que segue:

- Título 5 - Subtítulo 1 - Execução Orçamentário-Financeira dos Programas: Adotar medidas para aumentar a eficácia na execução dos recursos orçamentários do P.A (2631) - Consolidar as Ações de Inspeção e Defesa Sanitária Animal; bem como o P.A (2634) - Consolidar as Ações de Inspeção e Defesa Sanitária Vegetal e P.A (2087) - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade, com execuções orçamentárias respectivamente de 50,42%, 31,76% e 53,92%, ou seja, abaixo da percentagem esperada de 100%.
- Título 12 - Subtítulo 1 - Despesas com Diárias: Recomendamos manter a vigilância necessária no sentido de promover a regularização do valor de diárias com prestações de contas irregulares que atualmente o valor é de R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais).

22. CONCLUSÃO

Diante do contido neste relatório, podemos verificar que a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, de forma geral, apresenta indicador "bom" no Planejamento e Programação da Despesa - PPD, ressaltando que os dados do SIPLAG não se encontram atualizadas podendo gerar inconsistências numéricas quando comparadas aos SIAFEM.

Cumpre-nos informar que os membros do Controle Interno dessa Agência IDARON, não realizaram visita *in loco*, nem tampouco puderam acompanhar e vistoriar as atividades da Agência, principalmente, no que tange ao recebimento de materiais e serviços, realizando análise e emitindo pareceres pautados na análise documental dos autos.

Os fatos descritos neste relatório e as recomendações apontadas visam dar ao gestor elementos que subsidiem na tomada de decisões, e, com isso, possibilitar a excelência na gestão, no sentido de regularizar as inconsistências verificadas, sem risco de acarretar responsabilização do gestor.

As informações constantes no presente Relatório estão contidas no Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios-SIAFEM e SIPLAG, guardando consonância com os demonstrativos sintéticos e analíticos da previsão orçamentária e realização financeira e patrimonial.

Por fim, importa ressaltar que o valor total empenhado no exercício representou um percentual de execução de 93,36% (noventa e três, vírgula trinta e seis por cento) da dotação orçamentária inicial, estando num patamar aceitável.

23. PARECER TÉCNICO

Diante de todo exposto, com base nas demonstrações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, bem como dos processamentos das despesas realizadas, constata-se que, em linhas gerais, a gestão do órgão se apresentou de forma satisfatória, no entanto, há de se considerar os fatos apontados no título 5 - subtítulo 1, título 12 - subtítulo 1, que necessitam de atenção.

Desta forma, esta Coordenadoria de Controle Interno é de opinião pelo parecer de REGULARIDADE da Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial referente ao Exercício Financeiro de 2019 desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

BRASIL. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

BRASIL. Constituição (1988) Constituição da República Federativa do Brasil. BRASIL.

Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

BRASIL. Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

RONDÔNIA. Constituição (1989) Constituição do Estado de Rondônia. MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 13 ed. São Paulo, 1987.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA. Instrução Normativa nº 13/TCER-2004. Dispõe sobre as informações e documentos a serem encaminhados pelos gestores e demais responsáveis pela Administração Direta e Indireta do Estado e dos Municípios; normatiza outras formas de controles pertinentes à fiscalização orçamentária, financeira, operacional, patrimonial e contábil exercida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

RONDÔNIA. Decreto N. 16.901, de 09 de julho de 2012. Dispõe sobre os critérios para pagamento em ordem cronológica das obrigações decorrentes de contratos regidos pelas Leis Federais n. 8.666/93 e n. 4.320/64, no âmbito da Administração Pública Estadual.

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA. Resolução nº 01, de 23 de novembro de 2017. Dispensa a análise prévia em processos administrativos pela Controladoria Geral do Estado com vistas ao pagamento e a prestação de contas e dá outras providências.

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA. Portaria 1/2020/CGE-GFA. Aprova o modelo de Relatório Anual de Controle Interno de Prestação de Contas de Gestão - RCA, das unidades do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Referência: Caso responda este(a) Relatório, indicar expressamente o Processo nº 0015.559861/2019-59

SEI nº 0011258636